ID: 26D7C25F01F14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 126
Ass. nº 663122

PORTARIA 12/2022 **DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº482/2017, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados por este poder executivo no exercício de 2022:

DORGIVAL FIRMINO VIEIRA, CPF: 273.547.253-15

FRANKLIN SILVA MORAES, CPF: 069.178.713-11

HEGUIMAR DE JESUS VIEIRA DA SILVA CPF: 713.783.592-91

GILMAR DE ANDRADE RAMOS CPF: 060.333.483-03

RAILA DIAS DE FRANÇA CPF: 060.200.413-60

RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA CPF: 662.649.283-72

ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA CPF:040.829.813-81

MARIA RISOMAR DOS SANTOS CARDOSO CPF: 771.789.203-00

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 127
Proc. nº 063122
Ass. nº Top

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 103 de 25 de Fevereiro de 2021.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 10 de Janeiro de 2022.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dorgivil Firmino Vieira, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Fabrício Silva Moraes, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 128
Proc. nº 063122
Ass. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Eu, Requimar de Jesus Vieira da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Elma de Andrade Ramos, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Raila Dias Franca, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, [illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, [illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Maria Rizomar dos Santos Cardoso, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.